



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PARECER - PLO Nº 277/2025

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA.**

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 277/2025 de autoria do Sr. Prefeito que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745 de 11 de dezembro de 2.024, a abertura dos créditos adicionais suplementares, no valor de R\$4.220.000,00, destinado a suprir dotações orçamentárias insuficientes, objetivando pagamento da folha de férias e pagamento do setor de educação no final do exercício, as quais serão empenhadas e liquidadas esse ano e pagas no início de 2026, necessitando assim das dotações para a correta contabilização de tais valores.

Oriento a alteração do Artigo 4º, inciso I, para: "I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 89.603.385,51 (oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com acréscimo de **R\$ 2.539.470,99 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e nove centavos)**.

Oriento a alteração do Artigo 5º, inciso I, para: "I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 89.603.385,51 (oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com acréscimo de **R\$ 2.539.470,99 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e nove centavos)**.

Após as devidas alterações a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 277/2025 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais suplementares, ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, modificando assim a Lei Municipal nº 5.745 de 11 de dezembro de 2.024. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.692 de 27 de junho de 2.024 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2025. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2025.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 15 de dezembro de 2.025.

Fatima Aparecida Johansen  
Diretora Financeira



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código BA7D-1B63-88FF-8E95